

## **Síntese 2ª Reunião Ordinária do COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 17-06-2021**

Às 14h do dia dezessete de junho de 2021 foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob a presidência da Reitora, Prof.<sup>a</sup> Lavínia Rosa Rodrigues. Além da Conselheira Presidenta estiveram presentes os seguintes conselheiros: Thiago Torres Costa Pereira, Michelle Gonçalves Rodrigues, Moacyr Laterza Filho, Magda Lúcia Chamon, Nágela Aparecida Brandão, Antônio Carlos Marangoni, Jhansley Ferreira da Mata, Fernando Luiz Zanetti, Josney Freitas Silva, Andréia Menezes de Bernardi, Sandra Lúcia Magri, Renato Madureira Silva, Vânia de Oliveira Borges, Kelce de Aguiar, Samuel Ponsoni, Adelino Francklin; Thaís Prado Vasconcelos Silva, Eduardo Meireles, Frederico Daia Firmiano, André Amorim Martins, Pablo dos Santos Barzagli. **Os Convidados foram:** Maria José Reis, Leandro de Souza Pinheiro, Luciano Alves do Nascimento, Maria Antonieta Teixeira, Thiago Gechel Kloss, Helder da Rocha Coelho, Maria de Lourdes Teixeira, Rosa Betânia Rodrigues de Castro, Valdilene Machado, Rafael Maia Nogueira, Antônio Ferreira de Araújo Júnior, Priscila Rezende Moreira. Dando início à Reunião, a Conselheira Presidenta cumprimentou os presentes, comunicou que o Governo anunciou a nomeação de 180 professores de Educação Superior aprovados como excedentes em concurso público para 17 unidades, e que será aberto um novo pleito para contratação de 56 docentes da área médica do campus de Passos. Na sequência a Conselheira Presidenta fez a chamada dos conselheiros

### **Item 1) Apreciação da ata da reunião do COEPE realizada em três de março de 2021.**

A ata da 1ª Reunião Ordinária do COEPE de 2021 foi encaminhada aos conselheiros, por e-mail, para apreciação e ajustes. Após os ajustes solicitados a ata foi aprovada, por unanimidade.

### **Item 2) Homologação da Resolução COEPE/UEMG Nº 300, de 25 de maio de 2021 que aprova, ad referendum, a reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física da Unidade Acadêmica de Ituiutaba.**

A Pró-reitora de Graduação justificou que a apreciação do PPC de Educação Física de Ituiutaba pelo COEPE não foi possível, pois o curso de Educação Física estava em diligência no Conselho Estadual de Educação e precisava ser apresentado com as novas diretrizes. Agradeceu ao Professor Raúno Álvaro de Paula Simola pela elaboração do Parecer e parabenizou a Unidade de Ituiutaba por ofertar o curso de Educação Física na modalidade de Licenciatura e Bacharelado. A Homologação da Resolução COEPE/UEMG Nº 300, de 25 de maio de 2021, foi aprovada por unanimidade.

### **Item 3) Proposta de composição do Colegiado da Faculdade de Educação. Relatoria: Conselheira Michelle Rodrigues.**

A Relatora destacou que a proposição apresentada pela FAE prevê todas as representações indicadas pelo art. 2º da Resolução COEPE/UEMG Nº 273/2020, com um total de 14 membros no colegiado. Na sequência, apresentou a seguinte proposição do Colegiado da Faculdade de Educação com um total de 15 membros no *Colegiado do Curso de Pedagogia*, a saber: **I-** 1 representante do Departamento Sócio-Histórico-Filosófico da Educação; **II-** 1 representante do Departamento de Psicologia e Metodologia da Pesquisa; **III-** 1 representante de Departamento de Administração Educacional; **IV-** 1 representante do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino; **V** - 9 representantes dos docentes que participam do Curso de Pedagogia; **VI-** 2

representantes dos estudantes regularmente matriculado no curso de Pedagogia. A proposta de composição do Colegiado da Faculdade de Educação, apresentada pela Relatora, foi aprovada por unanimidade.

**Item 4) Proposta de composição dos Colegiados de Curso da Escola de Música – Relatoria: Conselheiro Moacyr Laterza Filho.**

O Relator destacou que a proposta de composição dos Colegiados de Curso da Escola de Música está adequada ao disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução COEPE Nº 273/2020, apresentando a seguinte composição: **I- O Colegiado do curso de Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar será composto por:** a) 2 representantes do Departamento de Formação Pedagógica, b) 2 representantes do Departamento de Prática Musical, c) 2 representantes do Departamento de Teoria Musical, d) 7 representantes do Corpo Docente, e) 2 representantes do Corpo Discente; **II – O Colegiado do Curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Instrumento ou Canto será composto por:** a) 2 representantes do Departamento de Formação Pedagógica, b) 2 representantes do Departamento de Prática Musical, c) 2 representantes do Departamento de Teoria Musical, d) 7 representantes do Corpo Docente, e) 2 representantes do Corpo Discente; **III- O Colegiado do Curso de Licenciatura em Música - Habilitação em Instrumento ou Canto será composto por:** a) 2 representantes do Departamento de Formação Pedagógica, b) 2 representantes do Departamento de Prática Musical, c) 2 representantes do Departamento de Teoria Musical, d) 7 representantes do Corpo Docente, e) 2 representantes do Corpo Discente. A proposta de composição dos Colegiados de Curso da Escola de Música foi aprovada por unanimidade.

**Item 5) Proposta de composição dos Colegiados de Curso da Unidade Acadêmica de Abaeté. Relatoria: Conselheiro Adelino Francklin.**

O Relator pontuou que a proposta apresentada pela Unidade Acadêmica de Abaeté para composição dos Colegiados de Cursos de graduação de 3 cursos, está adequada à resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, apresentando a seguinte composição: **I- O Colegiado do Curso de Administração será composto por:** a) 1 representante do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Serviço Social, b) 1 representante do Departamento de Administração e Contabilidade, c) 2 representantes do corpo docente, d) 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso. **II – O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis será composto por:** a) 1 representante do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Serviço Social, b) 1 representante do Departamento de Administração e Contabilidade, c) 2 representantes do corpo docente, d) 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso. **III- O Colegiado do Curso de Serviço Social será composto por:** a) 1 representante do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Serviço Social, b) 1 representante do Departamento de Administração e Contabilidade, c) 2 representantes do corpo docente, d) 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso. A Proposta de composição dos Colegiados de Curso da Unidade Acadêmica de Abaeté foi aprovada por unanimidade.

**Item 6) Proposta de composição dos Colegiados de Curso Unidade Acadêmica de Cláudio Relatoria: Conselheira Nágela Aparecida Brandão.**

A Relatora pontuou que a proposta apresentada pela Unidade de Cláudio para composição dos Colegiados de Cursos de graduação de 4 cursos, está adequada à resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, apresentando a seguinte composição: **I- O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia será composto por:** a) 1 representante do Departamento de

Educação e Linguística, b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais e Humanidades, c) 2 representantes do corpo docente, d) 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso; **II – O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis será composto por:** a) 1 representante do Departamento de Educação e Linguística, b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais e Humanidades, c) 1 representante do Departamento **de Administração e Ciências Contábeis**, d) 1 representante do corpo docente, e) - 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso; **III- O Colegiado do Curso de Administração será composto por:** a) 1 representante do Departamento de Educação e Linguística, b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais e Humanidades, c) 1 representante do Departamento **de Administração e Ciências Contábeis**, d) 1 representante do corpo docente, e) 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso; **IV- O Colegiado do Curso de Serviço Social será composto por:** a) 1 representante do Departamento de Educação e Linguística, b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais e Humanidades, c) 1 representante do Departamento **de Administração e Ciências Contábeis**, d) 1 representante do corpo docente, e) 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso. A proposta de composição dos Colegiados de Curso da Unidade Acadêmica de Cláudio foi aprovada por unanimidade.

**Item 7) Proposta de Departamentalização da Unidade Acadêmica de Frutal. Relatora: Conselheira Michelle Rodrigues.**

A Relatora pontuou que a Unidade de Frutal encaminhou a proposta de adequação de sua estrutura Departamental, considerando a oferta de novos cursos na Unidade, as alterações dos componentes curriculares e a modificação de seu quadro docente. Salientou que novos cursos de graduação e pós-graduação foram criados ocasionando, por consequência, a modificação dos componentes curriculares ofertados e a ampliação do corpo docente da Unidade. Destacou que, diante das mudanças ocorridas na Unidade de Frutal, o Conselho Departamental propôs a estruturação da Unidade de 4 para 5 Departamentos, a saber: **I** - Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, **II**- Departamento de Ciências Exatas e da Terra, **III**- Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas, **IV**- Departamento de Letras, Linguística, Comunicação e Arte, **V**- Departamento de Ciências Jurídicas. A Proposta de criação de 5 departamentos na Unidade de Frutal foi aprovada por unanimidade.

**Item 8) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Relatoria: Maria José Reis.**

A Relatora salientou que a reformulação do Projeto Pedagógico de Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental visa atender às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação nos cursos tecnológicos, assim como o PPC também prevê a possibilidade de oferta de disciplinas de forma semipresencial, a ser desenvolvida na plataforma Moodle; e oferta da disciplina optativa libras. Destacou, como uma das principais justificativas das alterações do PPC, a possibilidade de contribuição na formação técnico-operacional, integrando os novos padrões da gestão ambiental sustentável. Pontuou a relevância da gestão ambiental como uma ferramenta importante de planejamento, controle e gestão referente às questões ambientais visando contribuir para o desenvolvimento econômico. O voto da Relatora é pela aprovação do PPC de Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, desde que sejam realizados os ajustes indicados. O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Unidade Acadêmica de Ituiutaba foi aprovado por unanimidade.

**Item 9) Apreciação do Recurso do estudante de Direito– Relatoria: Conselheira Michelle Rodrigues.**

A Relatora pontuou que o estudante de Direito da Unidade de Frutal interpôs recurso ao COEPE no qual solicita efeito suspensivo da reprovação na disciplina Direito Civil VI do Curso de Graduação em Direito – Unidade Acadêmica de Frutal, cursada no 2º semestre letivo de 2020, enquanto o mérito sobre as notas atribuídas pelo professor Frederico Thales de Araújo Matos, responsável pela disciplina não é decidido. A relatora explicou que o discente disponibilizou a seguinte documentação: **I-** Pontos obtidos na disciplina Direito Civil VI, **II-** Recurso para o Conselho Departamental, com pedido de efeito suspensivo, solicitando a revisão da decisão do Colegiado do Curso de Direito que indeferiu, por unanimidade, a solicitação do estudante. Salientou que a PROGRAD entrou em contato com a Direção da Unidade Acadêmica de Frutal e com a Coordenação do Curso de Direito para obter maiores informações. Explicou que teve acesso à Ata de Reunião do Colegiado do Curso de Direito e à Ata de Reunião do Conselho Departamental em que constam as deliberações que indeferem os recursos interpostos pelo estudante sobre a disciplina Direito Civil VI considerando os seguintes pontos, a saber: **I-** A requisição do estudante foi solicitada fora do prazo estipulado, em obediência ao Regimento Geral da UEMG e à Resolução COEPE/UEMG Nº 249/2020; **II-** O estudante deveria ter apresentado pedido de revisão de nota para cada atividade realizada, não sendo possível um único recurso geral contra todas as avaliações aplicadas, em conformidade com o Regimento Geral da UEMG e a Resolução COEPE/UEMG Nº 249/2020; **III-** O exame especial só pode ser aplicado para os estudantes que obtiveram o rendimento global de 40 a 59 pontos, de acordo com o Regimento Geral da UEMG e a Resolução COEPE/UEMG Nº 249/2020, o que não é o caso do estudante em questão. A Relatora pontuou que o recurso interposto ao COEPE apresenta questionamentos quanto aos critérios de avaliação, no entanto esses critérios foram apresentados no primeiro dia de aula síncrona e todos os estudantes presentes concordaram com as propostas de atividades. Os critérios também estavam disponibilizados na plataforma Teams e durante as aulas síncronas ocorria a apresentação das atividades em relação ao conteúdo da disciplina Direito Civil VI. O voto da relatora foi pelo indeferimento do Recurso do estudante. Em votação o parecer da relatora foi aprovado pela maioria dos conselheiros, com 1 voto contra.

**Item 10) Minuta de Resolução de bolsa de monitoria – Relatoria: Conselheira Michelle Rodrigues.**

A Relatora apresentou a proposta de resolução que institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da UEMG e revoga a Resolução COEPE/UEMG nº 232, de 20 de junho de 2018, e a Resolução COEPE/UEMG nº 235, de 21 de dezembro de 2018. Destacou que a monitoria poderá ser exercida por até dois semestres ou períodos letivos, consecutivos ou não, e serão concedidas por meio de processo seletivo, com publicação de Edital específico pela PROGRAD. Salientou que os estudantes poderão participar do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica como monitores bolsistas ou como monitores voluntários. Na sequência a Relatora pontuou que o valor da bolsa de monitoria será fixado em uma resolução específica com aprovação do Conselho Universitário. A Resolução que institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica foi aprovada por unanimidade.

**Item 11) Remoção dos docentes. Apresentação: Rafael Maia Nogueira.**

A Conselheira Presidenta pontuou que solicitou ao setor do concurso, responsável por todas as contratações e organizações de concursos, a elaboração de uma Nota Técnica que analisasse os pedidos de remoções.

Na sequência apresentou recurso encaminhado pelo Colegiado do Curso de Direito da Unidade de Passos contra a decisão do Colegiado de Coordenadores que deferiu a remoção de três docentes. A Conselheira Presidenta salientou que cabe ao Conselho Departamental a deliberação dos pedidos de remoção, ouvido a Câmara Departamental, caso a Unidade não possua Conselho Departamental caberá ao COEPE a deliberação ou negativa dos pedidos de Remoção. Na sequência, o Presidente da comissão de Convocação, Rafael Maia Nogueira, apresentou a nota técnica que tem por objeto a análise dos aspectos técnicos atrelados às remoções solicitadas, especificamente no tocante aos encargos didáticos das Unidades de origem e existência de encargos didáticos na Unidade de destino não ocupados por professores efetivos. Após apresentação da Nota Técnica os Conselheiros do COEPE, em votação secreta, aprovaram, pela maioria, todos os pedidos de remoção.

A reunião foi finalizada às 18:50h.

Secretaria dos Conselhos

Belo Horizonte, aos 17 de junho de 2021.